ATO NORMATIVO DA PRESIDÊNCIA DA APPM Nº 17 DE 03 DE AGOSTO DE 2026.

Concede liberação do expediente da APPM sem remuneração.

O Presidente do Conselho Diretor da Associação Piauiense de Municípios – APPM, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com do Estatuto da Entidade,

Considerando solicitação da funcionária Margareth de Sousa Pimentel Lopes que requer liberação do expediente por 06 (seis) meses, sem remuneração.

RESOLVE:

Art. 1° - Concede a liberação do expediente a funcionária **Margareth de Sousa Pimentel Lopes** – CPF nº 242.201.703-49, por 6 (seis) meses, sendo **de 01 de agosto/2026 a 31 de janeiro de 2027, sem remuneração.**

Art. 2º - Este ato normativo entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Associação Piauiense de Municípios – APPM, aos quatro dias do mês de agosto de dois mil e vinte seis.

POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356

Assinado de forma digital por POMPILIO EVARISTO CARDOSO FILHO:03685107356
Dados: 2026.08.04 12:46:44 -03'00'

Pompílio Evaristo Cardoso Filho
Presidente da APPM